



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Tomé Açu-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.752.671/00001-60, com sede à Av. Três Poderes nº 276, Centro - CEP 68.680-000/Tomé-Açu- Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 09/2020 de 06 de janeiro de 2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2020-0801002, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI DA TRANSPARÊNCIA E TAG - TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE E NA INFRA-ESTRUTURA DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob-legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

TOMÉ-AÇU - PA, 09 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CLEONILSON RODRIGUES FERNANDES
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)